



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/2005

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$. 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender às despesas com a construção de uma quadra poliesportiva em convênio com o OGU/Ministério do Esporte e Turismo, conforme classificação abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

27.812.0721.1087 -Construção de uma Quadra Poliesportiva

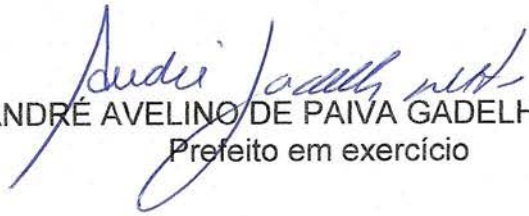
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

T O T A L.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos constantes do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e do OGU/ Ministério do Esporte e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 22 de agosto de 2005.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício